



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail:eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

PORTARIA DEMISP/EERP- 003/2025

Dispõe sobre a eleição de um representante efetivo e respectivo suplente dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP.

A Senhora Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Cinira Magali Fortuna, tendo em vista o disposto no inciso VII e parágrafo 7º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo e o parágrafo 2º do artigo 23 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante efetivo e respectivo suplente dos **Servidores Técnicos e Administrativos**, com mandato de um ano, junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, será realizada no dia **4 de dezembro de 2025**, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, os servidores técnicos e administrativos lotados no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP.

§ 1º - Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no parágrafo 4º do Artigo 234 do Regimento Geral da USP.

Artigo 3º - A representação dos servidores técnicos e administrativos no Conselho do Departamento não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente.

Artigo 4º - Cada eleitor poderá votar apenas em um candidato.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas individualmente na Assistência Técnica Acadêmica, por meio de requerimento próprio disponível no sítio da Unidade / página do Departamento (<http://www.eerp.usp.br/corporate-materno-infantil-saude-publica/>), o qual após preenchido e assinado deverá ser enviado para o e-mail scapac@eerp.usp.br. As inscrições serão recebidas no período de 3 de novembro até às 15 horas do dia 25 de novembro de 2025.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão enviadas à Chefia do Departamento, para deferimento.

§ 2º – As candidaturas deferidas serão divulgadas no dia 26 de novembro de 2025, no sítio da Unidade/página do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (<http://www.eerp.usp.br/corporate-materno-infantil-saude-publica/>).

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A votação far-se-á por meio eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.

§ 1º - No dia **4 de dezembro de 2025**, os eleitores receberão em seus respectivos *e-mails* institucionais o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, informando o seu respectivo *login* e senha para a votação.

§ 2º - A votação dar-se-á no dia **4 de dezembro de 2025**, a partir das 9 horas, encerrando-se às 16 horas.

§ 3º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 7º – A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **5 de dezembro de 2025**, a partir das 9 horas, sendo considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 8º - Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

1. o maior tempo de serviço na USP;
2. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
3. o servidor mais idoso.

Artigo 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefia do Departamento.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de divulgação.

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aos 3 de novembro de 2025.



Profª Drª Cinira Magali Fortuna
Chefe do Departamento